



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

DECRETO Nº 06/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a fixação de datas para a cobrança de tributos (IPTU) no exercício de 2025, no município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o dia 30 de maio de 2025, como o de vencimento para o pagamento do “IPTU” em quota única.

Artigo 2º - Ficam estipulados como vencimentos em parcelas do “IPTU”, as seguintes datas: 30 de maio de 2025 para o pagamento da 1ª parcela, 30 de junho de 2025 para o pagamento da 2ª parcela e 30 de julho de 2025 para o pagamento da 3ª parcela.

Artigo 3º - Serão cobrados juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês dos valores devidos pelos contribuintes em atraso e multa nas seguintes proporções: 2 % (dois por cento) pelo atraso de 30 (trinta) dias, 5% (cinco por cento) após 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Arinaldo Moreira Garcia
Chefe de Gabinete